



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Orgão Requerente:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Secretaria Municipal de Administração;</li><li>- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;</li><li>- Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar;</li><li>- Secretaria Municipal de Assistência Social;</li><li>- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;</li><li>- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;</li><li>- Secretaria Municipal de Educação;</li><li>- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;</li><li>- Secretaria Municipal de Fazenda;</li><li>- Secretaria Municipal de Governo;</li><li>- Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos;</li><li>- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;</li><li>- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;</li><li>- Secretaria Municipal de Transportes;</li></ul>	Descrição de categoria de investimento:  <b>( x ) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</li><li>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</li><li>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</li><li><b>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></li><li>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</li><li>( ) Lei Municipal 2738/2017</li></ul>	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none"><li>( ) Menor Preço Global</li><li><b>(x) Menor Preço por item</b></li><li>( ) Menor Preço Lote</li><li>( ) Melhor Técnica</li><li>( ) Técnica e Preço</li><li>( ) Maior Lance ou Oferta</li><li>( ) Não se enquadra.</li></ul>
---	--

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da
---



Administração);

(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIOS E ROUPARIA HOSPITALAR, CAMISETAS UTILIZADAS EM CAMPANHAS, PROJETOS, EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das secretarias solicitantes, uma vez que necessitam de uniformes, vestuários e roupa hospitalar, além de serem utilizadas em campanhas, projetos, eventos de conscientização, dentre outros trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais, como também a necessidade de aquisição de uniformes escolares, e uniformes para o projeto bombeiros do futuro e uniformes para campanhas esportivas, sociais, conferências, dentre outros.

A Secretaria de Obras e Secretaria de Transportes também tem a necessidade de padronização de vestimenta e identificação dos colaboradores das secretarias, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

##### 6.1. CONFORME ANEXO I.

6.2. Abaixo algumas amostras/exemplos de modelos solicitados, sendo que todos os produtos deverão ser confeccionados incluindo as serigrafias, com as artes enviadas pelos solicitantes/secretarias municipais.





Obs.: Camiseta em Malha PV (67% Poliéster, 33% Viscose), cor branca.  
Detalhes: Decote Ribana branca, Vivo preto na cava.

Modelo das camisetas, pois no pedido de camisetas brancas irão ter serigrafia ou arte desenvolvida pela mesma, sendo este apenas para saber o tamanho de cada serigrafia ou arte, além de ter o brasão do município.





#### **7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO:**

7.1. Valor total de referência: R\$ **R\$ 2.411.103,70 (Dois milhões, quatrocentos e onze mil, cento e três reais e setenta centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT, sistema Banco de Preços, sendo:

- JL COM. E IND. DE UNIFORMES LTDA-ME – CNPJ – 13.033.939/0001-02
- STILLUS UNIFORMES – CNPJ: 08.711.005/0001-34
- ZUCCHI MALHARIA - CNPJ: 02.043.630.0001-79

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada.

#### **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. Conforme anexo I.

#### **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes no **prazo máximo de 30 (trinta) dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua





conformidade com as especificações.

**9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

**9.7.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.11.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**9.12.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**9.13.** Na proposta de preços “**quando necessário será solicitado**” a empresa deverá apresentar amostra referente ao item especificado neste Termo de referência para facilitar a análise da equipe técnica, o não cumprimento deste item implicará na desclassificação da empresa do certame.

**9.14.** A empresa deverá atender as especificações dos itens constantes neste termo, conforme anexo II e III.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os seguintes servidores:

### **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Verônica Lemes Pinto Berzuini

Substituto: Aparecida Ribeiro Tagliari Costa

### **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**

Titular: Juliano Mezzalira

Substituto: Cristina Felix

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Denise Karine da Silva

Substituto: Silvana Bezerra Milan

### **Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar**

Titular: Cristina Felix

Substituto: Bruno Maia

### **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude**

Titular: Francisco Guimarães Ferreira Cordeiro

Substituto: Roberson Variani

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico**

Titular: Maira Schell

Substituto: Josimar Bruno da Silva

### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Aline Borrego Soares

Substituto: Ivanete Ferro





**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: Daniele Maciel dos Santos

Substituto: Antônio Santiago

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: Tatiana Alves da Silva

Substituto: Maria Eduarda Santana de Souza

**Secretaria de Governo**

Titular: Antonio Mazzei

Substituto: Romalo Alves Bessa

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Titular: Nelson Kummer

Substituto: Adelson Aguiar

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Titular: Melissa Siqueira do Carmo Vilela

Substituto: Samuel dos Santos Silva

**Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

Titular: Jesse Ferreira Barros

Substituto: Neemias Alves de Oliveira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Titular: Alex José de Souza

Substituto: Ramiro Person Quadros da Silva

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).





Sorriso – MT, 25 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**Secretário: Marcelo Lincoln Da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
SEGURANÇA ALIMENTAR  
**Secretário: Marlon Zanella**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE  
**Secretário-adjunto: Francisco de Sales Fernandes Filho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário: Claudio Cezar Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Secretária: Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário: Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário: Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Secretário: Hilton Polesello**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário: Milton Geller**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário: Luis Fabio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL  
**Secretário: Jose Carlos Moura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário: Leonir Paulo Capitânio**





**ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.**

ANEXO I – QUANTITATIVO:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
840326	95449-7	BERMUDA EM HELANCA UNIFORME ESCOLAR REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA MINIMA DE 270 MG², COR VARIADA DE ACORDO COM A ESCOLA, COS DE ELASTICO SEM BOLSO E BRASAO.	un	200,0000	R\$ 48,98	R\$ 9.796,00
840364	388218-7	CALÇA EM TACTEL 100% POLIESTER UNIFORME ESCOLAR REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, GRAMATURA MINIMA 125 MG², COR VARIADA DE ACORDO COM A ESCOLA, COS DE ELASTICO, SEM BOLSO E COM BRASAO. GRADE	un	170,0000	R\$ 64,75	R\$ 11.007,50
840301	401164-3	CAMISA ADULTO GOLA POLO MANGA CURTA CONFECCIONADA COM PIQUET P.V (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) , COR CINZA MESCLA MÉDIO - COM BOLSO BORDADO FRONTAL E SERIGRAFIA EM AZUL ROYAL NAS COSTAS – DETALHES EM AZUL ROYAL (GOLA, PETILHO	un	960,0000	R\$ 67,00	R\$ 64.320,00
840302	156844-2	CAMISA MANGA CURTA, MALHA FRIA, GOLA POLO, COM OPCAO DE COR, DESTINADO AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TAMANHOS P,	un	2110,0000	R\$ 44,17	R\$ 93.198,70
853522	00019611	CAMISA MANGA LONGA E GOLA CARECA COM PROTEÇÃO SOLAR (TECIDO TÉRMICO) COM FPS DE 50, MASCULINA NOS TAMANHOS PP,P,M,G,GG, LISA, NAS CORES PRETO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO E CINZA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIÉSTER ELASTANO E COM 3 MESES	un	1200,0000	R\$ 72,00	R\$ 86.400,00
840305	239630-0	CAMISA POLO DRAY FIT IMPRESSÃO DIGITAL DE 0 À 100% DE COBERTURA DO TECIDO. TAMANHOS	un	2510,0000	R\$ 75,00	R\$ 188.250,00
840297	243198-0	CAMISA TIPO GOLA POLO COM 100 % ALGODAO, TAMANHOS P,M,G, GG, EG, COM LOGOMARCA BORDADA NO BOLSO ESQUERDO, MANGA CURTA MASCULINA E/OU	un	1460,0000	R\$ 66,15	R\$ 96.579,00
840318	00038543	CAMISETA - MANGA LONGA COM PUNHO, PV, NA COR BRANCO E CINZA CLARO, MALHA FRIA, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS CONFORME SOLICITACAO DA	un	600,0000	R\$ 43,33	R\$ 25.998,00





840317	00038542	CAMISETA - P, M, G, GG, GOLA POLO, LOGOS NAS MANGAS E LATERAL 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, COM OPCAO DE COR, GRAMATURA DE NO MINIMO 175 G, ESTAMPADO A LOGOMARCA ATRAVES DE SERIGRAFIA DA	un	1750,0000	R\$ 49,33	R\$ 86.327,50
855433	293938-0	CAMISETA INFANTIL CONFECCIONADA EM DRAY SPORT LISO OPACO 20 % PROTEÇÃO UV, IMPRESSÃO DIGITAL DE 0 À 100% DE COBERTURA DO TECIDO TAMANHOS 06, 08,	un	3000,0000	R\$ 54,08	R\$ 162.240,00
855435	00038543	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, COM PROTEÇÃO UV PARA BLOQUEIO DE RAIOS UVA E UVB, CORES A DEFINIR, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTAS	un	700,0000	R\$ 85,48	R\$ 59.836,00
853313	00023070	CAMISETA MANGA LONGA ESTILO PESCADOR, CONFECCIONADA EM POLIESTER COM TECNOLOGIA DRY-FIT, GOLA PADRE COM ZÍPER, CORTE RAGLÃ, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B DE FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR MÍNIMO DE 50+. IMPRESSÃO DIGITAL DE 0 A 100%	un	1200,0000	R\$ 73,00	R\$ 87.600,00
840296	00029687	CAMISETA NA COR VERMELHA, DECOTE REDONDO ESTAMPADO E MANGAS CURTAS COM VIES ESTAMPADO COM SERIGRAFIA FRENTE E VERSO. TAMANHOS	un	350,0000	R\$ 45,30	R\$ 15.855,00
840316	00038541	CAMISETA PROERD BRANCA - CAMISETAS BRANCAS - EM MALHA PV (67% POLIESTER E 33% VISCOSE), GRAMATURA 175, COR BRANCA. DETALHES EM VIES NAS CAVAS DAS MANGAS NA COR PRETA. DECOTE RIBANA BRANCA CROMIA NA FRENTE E NAS COSTAS, TAMANHO INFANTIL E	un	1700,0000	R\$ 36,17	R\$ 61.489,00
840320	00038859	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, TECIDO APROXIMADAMENTE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHOS 04 A 08 ANOS.	un	10300,0000	R\$ 28,35	R\$ 292.005,00
852812	225344-5	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, TECIDO APROXIMADAMENTE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHOS 10,12,14 E 16.	un	10000,0000	R\$ 28,06	R\$ 280.600,00
840319	00038858	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, TECIDO APROXIMADAMENTE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, MANGA CURTA, TAMANHOS P, M, G E GG,	un	5300,0000	R\$ 27,73	R\$ 146.969,00
848299	225344-5	CAMISETA, COM OPÇÃO DE COR, DECOTE EM V, ESTAMPADA COM SERIGRAFIA, TECIDO APROXIMADAMENTE 67% POLIESTER + 33% VISCOSE, GRAMATURA 175, MANGA CURTA, DECOTE EM RIBANA NA	un	9000,0000	R\$ 31,27	R\$ 281.430,00
840425	00023864	CAMISETA, NA COR BRANCA, DECOTE EM V, ESTAMPADA COM SERIGRAFIA, TECIDO APROXIMADAMENTE 67% POLIESTER +33% VISCOSE, GRAMATURA 175, MANGA CURTA DECOTE EM RIBANA NA GRADE DE TAMANHO P, M,	un	6600,0000	R\$ 27,91	R\$ 184.206,00
855434	229050-2	CAMISETAS FEMININAS DRAY SPORT LISO OPACO 20 % PROTEÇÃO UV MEIA MANGA IMPRESSÃO DIGITAL DE 0 À 100% DE COBERTURA DO TECIDO, TAMANHOS 16, P, M, G,	un	900,0000	R\$ 68,33	R\$ 61.497,00





853519	215761-6	CONJUNTO JAQUETA TEC TEL COM ELASTANO 120 A 130 GR/M² MANGA LONGA COM ZÍPER DESTACALVEL NA FRENTE TECIDO 100 % POLIÉSTER COM LOGOMARCA FRENTE E COSTAS, CALÇA TEC TEL COM ELASTANO GRAMATURA 120 À 130 GR/M² CORDÃO COM 2 BOLÇOS NA FRENTE 100% POLIÉSTER EM TAMANHOS VARIADOS	un	700,0000	R\$ 165,00	R\$ 115.500,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 2.411.103,70</b>

## ANEXO II - DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELE DESP	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	339030	68	1.5.00.000000	42.451,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339030	96	1.5.00.100100	208.144,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	04.005.12.361.0016.2033	MANUT DO ENSINO FUNDAM	339030	176	1.5.00.100100	473.505,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	04.005.12.365.0016.2034	MANUT DO ENSINO INFANTIL	339030	205	1.5.00.100100	283.500,00
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV.SECR. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339030	267	1.5.00.000000	43.634,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0034.2046	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339030	355	1.5.00.000000	15.965,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.002.08.243.0025.2061	MANUTENCAO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	339030	477	1.5.00.000000	33.498,75





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.2065	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CREAS	339030	413	1.5.00.000000	33.498,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0023.2066	MANUT. ATIV. DA CASA ABRIGO DA CRIANCA E DA MULHER	339030	425	1.5.00.000000	15.038,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.004.08.241.0022.2059	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA PESSOA IDOSA	339030	498	1.5.00.000000	33.498,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.002.08.243.0025.2060	MANUT. BOMB. DO FUTURO/AABB	339030	469	1.5.00.000000	15.855,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		COMUNID./LUZ DO AMANHA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	526	1.5.00.000000	42.848,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM	339030	545	1.5.00.000000	145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	574	1.5.00.000000	42.214,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT DA SEC. DE GOVERNO	339030	618	1.5.00.000000	18.617,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DISTRITO DE BOA ESPERANCA	339030	631	1.5.00.000000	43.634,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339030	657	1.5.00.000000	350.917,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.305.0014.2106	MANUT. DAS ACOES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA E AMB	339030	897	1.5.00.100200	49.339,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339030	710	1.5.00.100200	91.684,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0014.2094	MANUTENCAO DAS AÇOES DA VIG SANITARIA	339030	884	1.5.00.100200	14.025,00





PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0012.2093	MANUT. DE ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX. -CAPS	339030	792	1.5.00.100200	45.225,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	966	1.5.00.000000	6.254,00
SEC. MUN. DE CULT., TURISMO E JUVENTUDE - SEMCULTJ	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. D ATIV. SEC. SEMCULTJ	339030	1164	1.5.00.000000	197.003,00
SEC. MUN.D AGRIC. FAMIL. E SEGUR. ALIMENEN. SEMASA	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEMASA	339030	1125	1.5.00.000000	165.754,00



Signatário 1: FRANCISCO DE SALLES FERNANDES FILHO

Assinado com (Senha) por FRANCISCO DE SALLES FERNANDES FILHO em 26/05/2023 às 09:16 de Brasília

Signatário 2: CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA

Signatário 3: EMILIO BRANDAO JUNIOR

Signatário 4: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Signatário 5: HILTON POLESELLO

Signatário 6: JOSE CARLOS MOURA

Signatário 7: JUCELIA GONCALVES FERRO

Signatário 8: LEONIR PAULO CAPITANIO

Signatário 9: LUCIA KORBES DRECHSLER

Signatário 10: LUIS FABIO MARCHIORO

Signatário 11: MARCELO LINCOLN ALVES SILVA

Signatário 12: MARLON ZANELLA

Signatário 13: MILTON GELLER

Signatário 14: SERGIO KOCOVA SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: KxV0mrTjLX



KxV0mrTjLX